Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 1.993

Concede aumento de vencimento aos funcionários da Câmara Municipal de Mococa, na base de 40%.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 1º de fevereiro de 1993, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedido ao pessoal do Quadro da Câmara Municipal, inclusive aos inativos e nomeados em Comissão, um aumento de 40% (quarenta por cento), sobre suas remunerações e vantagens a partir de 1º de janeiro de 1.993.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE FEVEREIRO DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente

LUIZ ARMANDO CALIÓ
1º Secretário

NORBERTO GARIB
2º Secretário

TABELA REFERENTE RESOLUÇÃO Nº 001/93

REFERÊNCIA	VALOR	CARGA HORÁRIA
01	2.248.910,82	40 horas semanais
02	2.361.356,42	40 horas semanais
03	3.260.920,82	40 horas semanais
04	3.935.593,98	40 horas semanais
05	4.048.039,49	40 horas semanais
06	4.160.485,08	40 horas semanais
07	4.947.603,89	40 horas semanais
08	6.072.059,28	40 horas semanais
09	8.320.970,14	40 horas semanais
10	17.714.052,13	40 horas semanais